



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Protocolado em: PL - 233/2017 07/12/2017 14:10 SIRLEI BIASOLI	DISPONIBILIZADO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE: 12/Dezembro/2017	Comissões: CCJL 12/12/2017
---	--	-------------------------------

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Vereador que a presente subscreve, observadas as disposições regimentais, submete à apreciação e deliberação do Plenário desta Casa Legislativa Projeto de Lei que Institui Dia do Distrito de Vila Cristina, no âmbito do Município de Caxias do Sul.

Vila Cristina foi povoada por alemães e italianos. A imigração alemã, pioneira no local, trouxe à pequena localidade o modelo típico germânico. O desbravamento da mata virgem fez com que os imigrantes plantassem seus sonhos, anseios e a coragem de iniciar uma nova jornada em terras distantes e diferentes das de sua origem.

Em 1874 chegaram os italianos trazendo em sua bagagem o encanto pela terra prometida, a vontade de vencer, os valores alicerçados pela fé e a obstinação consolidada no trabalho em busca de desenvolvimento e progresso.

O Distrito de Vila Cristina foi criado no dia 16 de dezembro de 1992, através da Lei Municipal nº 3.940, de 16 de dezembro de 1992, mas oficializado em 30 de outubro de 1993, na Administração do Prefeito Mário David Vanin e Francisco de Assis Spiandorello. No ano de 2015 foi elaborado e instituído o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Distrito.

Ficando a 30 km da sede administrativa, num vale profundo cheio de belezas naturais, fazendo parte do roteiro turístico Caminhos da Colônia. Sua economia se baseia no cultivo de hortifrutigranjeiros e na vitivinicultura. Fazem parte do Distrito as localidades de Nova Palmira, Viva Maria, Linha Sebastopol, Barros Pimentel, Santa Isabel, Sertória Baixa, Santo Antônio e São Cristóvão do Cerro da Glória, Caravaggio e São Luiz da Terceira Léguas.

Junto a sede encontra-se a Escola Estadual Drº Renato Del Mese, que atende o ensino fundamental do primeiro ao nono ano, a Subprefeitura, UBS, Mercados, Posto de Combustível Comércio e Indústria, e nas localidades próximas, maisduas Escolas Municipais, Assis Brasil e a Vinte Um de Abril. Estima-se aproximadamente que o Distrito tem em torno de 1.800 moradores.

A localidade faz parte do roteiro turístico "Estrada do Imigrante", onde os visitantes são convidados a percorrer locais de rara e rica beleza natural. O roteiro possui um percurso de 35 km, por estradas que misturam trechos asfaltados e de chão batido. É nesse roteiro que o visitante vai ao encontro de autênticos descendentes de alemães e italianos que preservam ainda a fala dos imigrantes, com suas tradições e costumes.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Encontramos em Vila Cristina cantinas, rústicas construções em pedra e madeira, que se erguem imponentes em nossos verdes parreirais. Na safra da uva, a vinícola é palco do trabalho árduo, além disso se transforma em local de festas. Entre pipas e cestos de vime, gestos e sorrisos largos, o som das vozes embriagadas de alegria e vinho, entoam antigas canções alemãs e italianas, uma oportunidade rara de provar produtos caseiros típicos da região como vinho, pão, salame e queijo. Embalando esta saborosa refeição está a música milenar do dialeto vêneta.

Justifica-se então a iniciativa pela necessidade de firmar, na tradição local, a história da vida da comunidade. Além disso ensejam-se solenidades e comemorações, que servem para integrar mais a população, a região com a sua história.

São essas razões, Senhor Presidente, senhoras e senhores vereadores, que motivam a apresentação do presente projeto de lei, o qual, esperamos, mereça o integral abrigo dos nobres pares.

Caxias do Sul, 07 de Dezembro de 2017; 142º da Colonização e 127º da Emancipação Política.

VELOCINO JOÃO UEZ (Autor)

Vereador - PDT



PROJETO DE LEI nº 233/2017

LEI Nº, DE, DE DE

Institui Dia do Distrito de Vila Cristina, no âmbito do Município de Caxias do Sul.

Art.1º Fica instituído o Dia do Distrito de Vila Cristina no Município de Caxias do Sul, a ser celebrada anualmente no dia 16 de dezembro, dia de criação do Distrito.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

PREFEITO MUNICIPAL